GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO N.º 14/2026/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 2025.110124.04929/SEGOV/MA. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA**, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, **MARCIO RIBEIRO MACHADO,** CONTRATADA: **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ n.º 03.992.929/0001-32, representada por **LUCELIA PEREIRA DE SOUSA**. **OBJETO:** contratação de empresa para a execução de obras de implantação de ações integradas de saneamento no município de Açailândia/MA, abrangendo drenagem profunda, pavimentação e sistema de esgotamento sanitário com a instalação de kits sanitários e fossas sépticas, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos, com recursos do Contrato de Repasse nº 955023/2023/MCIDADES/CAIXA firmado com a Secretaria de Estado de Governo, conforme especificações do Termo de Referência . **DO VALOR TOTAL:** O valor total da contratação é de **R$ 36.926.028,74** (trinta e seis milhões, novecentos e vinte e seis mil, vinte e oito reais e setenta e quatro centavos). **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DESCRIÇÃO DA DESPESA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11000 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA: 110124- SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 451- INFRA-ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0225 - PROJETOS ESPECIAIS DE GOVERNO; PROJETO ATIVIDADE: 3376 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO; SUBAÇÃO: 029713 – IMPLANTAÇÃO CT DE REPASSE Nº 952168/2023 MCIDADES/CAIXA/SEGOV (029711); NATUREZA: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES;FONTE DO RECURSO: 1700952168- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; VALORES 2026: R$ 1.930.542,00 . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** se encontra na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA**: 09/06/2026.

MARCIO RIBEIRO MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

TAPAJÓS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 27.967.244/0001-02 - NIRE 33.3.0036347-5 | Código CVM nº 02448-1

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TAPAJÓS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.), A SER REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2026. Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da segunda série em circulação ("Debenturistas da Segunda Série") da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da **Tapajós Transmissora de Energia S.A.** (nova denominação social da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.) ("Debêntures da Segunda Série" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.*", originalmente celebrado em 15 de abril de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.220.438/0001-73 ("Equatorial") e a Verene Transmissão Subholding S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.520.790/0001-31 ("Verene Transmissão" e "Escritura de Emissão Original", respectivamente), conforme aditado pelo (i) "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.*", celebrado em 21 de maio de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Verene Transmissão ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original"), e (ii) "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.*", celebrado em 8 de outubro de 2025, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial, a Verene Transmissão e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), para se reunirem, em primeira convocação, no dia **15 de julho de 2026, às 17:00**, em assembleia geral de Debenturistas da Segunda Série ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma "*ITEM*" (https://assembleia.ten.com.br/929649856) ("Plataforma Digital"), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **ORDEM DO DIA: (i)** aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Cláusula 7.1.2, item (x), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 ("La Caisse"), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controle, entre a La Caisse e o Grupo Energia Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 ("Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia"); e **(ii)** aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de Debenturistas da Segunda Série que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) da Segunda Série e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação **(a)** em **primeira convocação**, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série, e **(b)** em **segunda convocação**, da maioria das Debêntures em Circulação da Segunda Série presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação da Segunda Série. Os Debenturistas da Segunda Série interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "*cadastrar*" e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas da Segunda Série poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos dividas@verenenergia.com, juridico@verenenergia.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br. A solicitação de Cadastro deverá **(i)** conter a identificação do debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website (https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o debenturista com a matéria da ordem do dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração invalidará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas da Segunda Série deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: **(i)** cópia do documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** comprovante atualizado da titularidade das Debêntures da Segunda Série, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e **(iii)** caso o debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observando o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas da Segunda Série seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação de ativo; e (b.2) a declaração, em teor comido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Segunda Série da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Segunda Série da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o debenturista da Segunda Série receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas da Segunda Série receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. No data da AGD, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas da Segunda Série acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas da Segunda Série credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico dividas@verenenergia.com, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas da Segunda Série poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas da Segunda Série que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas da Segunda Série que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81. Informações adicionais acerca da AGD constarão na proposta da administração da Companhia, que poderá ser reapresentada pela Companhia, com, **no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da AGD.** Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/), do Agente Fiduciário (https://www.pentagonotrustee.com.br/) e da CVM na rede mundial de computadores (https://www.gov.br/cvm/pt-br/). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026.
TAPAJÓS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - Sra. Ana Graciela Heugas Granato – Presidente do Conselho de Administração.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/UEMASUL, através de seu Pregoeiro na forma da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026 – SALIC/MA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA	PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO
13/07/2026	09h00min	UEMASUL/00046/2026	054/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e material de consumo laboratorial para o Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras – CCANL/UEMASUL da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, custeadas com recursos provenientes de doação oriunda do Termo de Recebimento de Bens ou Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos, conforme Art. 8º, Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, motivado nos autos dos processos PAJ: 000303.2011.16.001/7 - 402 e PJ: ACPCiv 0123800- 74.2011.5.16.0013 e do Termo de Recebimento de Bens ou Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos, conforme Art.8º, Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024,motivado nos autos dos processos PAJ: 000132.2014.16.001/4 – 402 e PJ: ACPCiv 0016270-15.2014.5.16.0010, destinado ao Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras – CCANL, conforme as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Informa que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na página web https://www.compras.ma.gov.br/portal/, através do link StartGov ou www.sead.gov.ma.br/licitacoes/ ou www.uemasul.edu.br/licitacoes/, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. Imperatriz/MA, 23 de junho de 2026.

Whigson de Sousa Cunha Júnior
Pregoeiro – CSL/UEMASUL

Equatorial Maranhão informa sobre atendimento durante o feriado municipal de São Pedro

Agências presenciais e postos E+ Reciclagem não vão funcionar na segunda (29), feriado de São Pedro em alguns municípios maranhenses

DIVULGAÇÃO

A Equatorial Maranhão avisa que as agências presenciais de atendimento, os agentes credenciados e os postos de coleta do programa E+ Reciclagem estarão fechados na segunda (29), nas cidades em que a data é feriado municipal, pelo Dia de São Pedro

Em razão do feriado de São Pedro, celebrado nesta segunda-feira (29), em São Luís e em alguns municípios maranhenses, a Equatorial Maranhão informa como funcionarão seus canais de atendimento durante a data. As agências presenciais de atendimento, os agentes credenciados e os postos de coleta do programa E+ Reciclagem localizados nas cidades onde a data é considerada feriado, não terão expediente. Os atendimentos presenciais serão retomados normalmente na terça-feira (30). Para garantir comodidade e agilidade aos clientes durante o período, a Distribuidora reforça a utilização de seus canais digitais, que permanecem disponíveis 24 horas por dia, inclusive em feriados e fins de semana. Por meio desses canais, é possível solicitar serviços, informar falta de energia, consultar débitos, emitir segunda via de contas e acessar diversas outras funcionalidades sem sair de casa.

Os clientes podem entrar em contato pelo WhatsApp da assistente virtual Clara, no número (98) 2055-0116, utilizar o aplicativo Equatorial Energia, disponível para sistemas Android e iOS, ou acessar o site www.equatorialenergia.com.br. Outra opção é a Central de Atendimento 116, que funciona gratuitamente durante 24 horas por dia.

A Equatorial Maranhão destaca que mantém equipes operacionais de plantão para assegurar a continuidade e a segurança do fornecimento de energia elétrica durante o feriado, acompanhando de perto a demanda em todo o estado.

Depilação ganha novas técnicas para garantir mais conforto e melhorar a experiência dos clientes

DIVULGAÇÃO

Cera exclusiva, além de remover e afinar os pelos, trata a pele deixando-a mais macia e hidratada

Com a busca crescente por procedimentos estéticos que aliem conforto, praticidade e bem-estar, o mercado da depilação tem investido em técnicas e produtos que tornam o processo menos agressivo à pele. Entre as tendências que vêm ganhando espaço está o uso de ceras desenvolvidas para minimizar a dor e reduzir os impactos comuns do procedimento, como vermelhidão e irritação, associado a sessões de laser, para um melhor resultado.

Segundo a depiladora Raquel Alves, da Majô Estética Avançada, a evolução dos métodos de depilação acompanha uma mudança no comportamento dos consumidores, que estão cada vez mais atentos não apenas ao resultado final, mas também à experiência durante o atendimento.

"A depilação deixou de ser vista apenas como um procedimento estético. Hoje, muitas pessoas buscam conforto, segurança e cuidados com a pele. Por isso, o mercado tem investido em tecnologias e técnicas que tornam o processo mais eficiente e menos traumático", afirmou.

Entre essas inovações está a técnica exclusiva da Majô, Miracle Wax, utilizada pela profissional. O método emprega uma cera diferenciada, vegana, desenvolvida para aderir mais aos pelos do que à pele, o que contribui para reduzir o desconforto durante a remoção, além de hidratar, afinar os pelos e retardar o crescimento. O procedimento é associado às sessões de laser, dando mais celeridade ao resultado e maior durabilidade nas áreas depiladas. A ponteira fria do laser usada durante a sessão deixa o procedimento mais confortável.

De acordo com Raquel Alves, a técnica é indicada para qualquer tipo, tom de pele e área do corpo. "Antes de iniciar o procedimento, nós fazemos uma avaliação da pele e preparamos de maneira individual, a partir da necessidade de cada uma, com produtos específicos da franquia", explicou.

Outro benefício apontado pela especialista é a praticidade do método, que permite uma remoção eficiente dos pelos, inclusive os mais curtos, contribuindo para um acabamento uniforme e para a manutenção dos resultados por mais tempo. Outra vantagem é a prevenção e melhora da foliculite.

O mercado de depilação segue em expansão no Brasil, impulsionado pela crescente preocupação com autocuidado e bem-estar. Além do público feminino, o segmento registra aumento da procura por homens interessados em procedimentos voltados à higiene, conforto e estética.

São Luís Shopping intensifica expansão com chegada da Bacio di Latte e Daiso neste mês de junho

DIVULGAÇÃO

O São Luís Shopping, empreendimento comercial localizado no bairro do Jaracati, segue em ritmo acelerado o seu projeto de expansão com a inauguração de novas lojas e a oferta de mais produtos e serviços Na última sexta-feira (19), foi inaugurada a Bacio di Latte, gelateria artesanal de origem italiana, e primeira loja da marca em São Luís. Nesta sexta-feira (26), será a vez de a Daiso Japan abrir as portas no centro comercial. A loja é conhecida pela variedade de artigos criativos, funcionais e cheios de personalidade.

O projeto de expansão do shopping teve início em novembro de 2024 e vem se consolidando a cada ano. Somente no último trimestre de 2025, foram mais de 20 novas operações, fazendo do São Luís Shopping um dos principais polos de compras e lazer do Maranhão. "As novidades ampliam o mix de lojas e fortalecem o posicionamento do centro de compras como destino completo para diferentes perfis de clientes", destacou o gerente geral do shopping, Washington Macário.

Para Macário, a chegada de novas operações confirma a atratividade do shopping para marcas nacionais e locais e reflete o bom desempenho das vendas. Além de estimular a geração de empregos diretos e indiretos, a expansão contribui para o fortalecimento da economia da cidade. "Recebemos a primeira loja da Bacio di Latte em São Luís e contribuir para seu processo de expansão no país muito nos honra", disse.

Para marcar sua chegada a São Luís, a Bacio di Latte apresenta o sabor exclusivo Creme de Bacuri. A novidade traz gelato de creme de bacuri com leite condensado, destacando uma das frutas mais emblemáticas da cultura maranhense. Com sabor marcante, que combina dulçor e leve acidez, além de aroma característico, o bacuri carrega forte valor simbólico na região, associado à memória afetiva e à riqueza gastronômica do Norte e Nordeste do país.

EXPANSÃO COMERCIAL

O São Luís Shopping vem ampliando sua variedade de lojas e serviços com marcas nacionais e internacionais. Entre as novidades estão: Bacio DI Latte, Daiso, Bio Mundo, Adrenalina Park, Azul Viagens, KFC, Cacau Show Intensidade, Spazio Mateus, São Luís Hall, Casa Bauducco, Spoleto, Tio Armênio, 777 Sushi e Bistrô, 10 Pastéis, Laboratório Cedro, Casas Freitas, Expansão da Beauty Care, Bel Cosméticos, UDI Rede D'Or, Ice Cream Roll, Natus Lumine, Laboratório Lacmar e Ford.

H M BOGEA E CIA LTDA:01153837000133
Assinado de forma digital por H M BOGEA E CIA LTDA:01153837000133
Dados: 2026.06.24 09:07:51 -03'00'